



CCD GAIA

Associação Cultural e Desportiva
dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

PROTOCOLO

Entre,

CCD GAIA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA, com sede na Rua General Torres, nº 1101, Apartado 264, 4431-903 Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva nº 504 215 540, representado por Serafim José de Castro Silva e Jorge Afonso Moreira Lopes, na qualidade de Presidente e Tesoureiro respetivamente, com poderes para o ato, aqui designado por primeiro outorgante e

Segundo Outorgante

Magikintuition Lda (Clínica Veterinária da Lavandeira) pessoa coletiva nº 516657011, com sede em Rua Heróis da Pátria, 1161 4410-001, Vila Nova de Gaia, neste ato representada por Daniel Gomes, na qualidade de Diretor de Operações, com poderes para o ato, adiante designada por Segundo Outorgante.

É celebrado o presente protocolo, destinado a servir os associados do CCD e seus familiares em primeiro grau, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Âmbito do Protocolo

O presente protocolo abrange serviços/bens na Clínica Veterinária da Lavandeira.

Cláusula 2.ª

Objeto do Protocolo

Pelo presente protocolo o segundo outorgante compromete-se a conceder aos associados do primeiro outorgante e seus familiares (ascendentes e descendentes do 1º grau e conjugue) as seguintes condições:

Desconto de 10% sobre a Tabela de Preços ao público.

[TÍTULO DO DOCUMENTO] | [Subtítulo do documento]



CCD GAIA

Associação Cultural e Desportiva
dos Trabalhadores da Clínica Municipal de Vila Nova de Gaia

Cláusula 3.ª

Locais de atendimento

Os serviços serão prestados na morada Rua Manuel da Cunha Moreira 240, Oliveira do Douro 4430-702 Vila Nova de Gaia.

Cláusula 4.ª

Admissão

Para usufruírem dos serviços, os associados deverão apresentar-se munidos do cartão de válido do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores de Vila Nova de Gaia.

Cláusula 5.ª

Promoção e Divulgação

Os outorgantes acordam proceder à promoção e divulgação do presente protocolo através das respetivas páginas web.

Cláusula 6.ª

Prazo

O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente por períodos iguais de um ano, se não for denunciado por qualquer uma das partes, desde que proceda à respetiva notificação prévia de 30 dias, por carta registada com aviso de receção.

Cláusula 7.ª

Alterações

O presente Protocolo apenas poderá ser alterado mediante acordo expresso, prévio e por escrito de ambos os outorgantes por carta registada com aviso de receção.

Cláusula 8.ª

Entrada em Vigor

O presente Protocolo é celebrado em dois exemplares, os quais, depois de assinados pelos respetivos representantes legais dos outorgantes, ficarão na posse de cada um deles e produz efeitos a partir da data da sua assinatura.



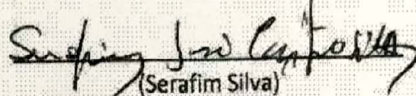
CCD GAIA

Associação Cultural e Desportiva
das Tribunações da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

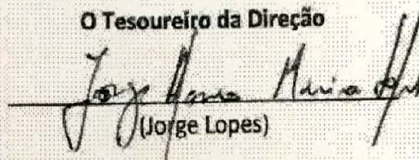
Vila Nova de Gaia, 04/09/2024

O Primeiro outorgante,

O Presidente da Direção

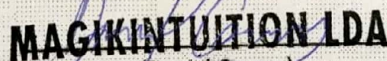

(Serafim Silva)

O Tesoureiro da Direção


(Jorge Lopes)

O Segundo outorgante,

Magikintuition Lda


MAGIKINTUITION LDA

NIF 510 657 011

Rua Heróis da Pátria, 1161
4410-001 Arcozelo, VNG

[TÍTULO DO DOCUMENTO] | [Subtítulo do documento]